



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ELEIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – VIGÊNCIA 2024/ 2027 – Lei Municipal – 5647 de 23 de novembro 2012.**

**Editais de Convocação da Plenária por segmento representativo para eleição do Conselho Municipal de Saúde de ITAPETININGA/ SP.**

A Comissão Especial responsável pelo Processo de Eleição do Conselho Municipal de Saúde da cidade Itapetininga/SP, designada através de Resolução PMI 03/2023, da Secretária Municipal de Saúde, publicada no Semanário Oficial nº 565/2023 de 08 de Novembro de 2023, constituída por membros do Conselho Municipal de Saúde de Itapetininga e servidores municipais, faz publicar o presente edital para convocar as entidades representantes dos segmentos: Usuários, Representantes dos Trabalhadores de Saúde, Representantes do Executivo Municipal e Representantes dos Serviços de Saúde conveniados privados ou sem fins lucrativos para participarem da plenária do processo eleitoral para composição do Conselho Municipal de Saúde da cidade de Itapetininga/SP.

**I – CONSIDERAÇÕES GERAIS**

CONSIDERANDO o disposto no artigo 7º, inciso VIII da Lei Federal nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990 que prevê a participação da comunidade na constituição do Conselho Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a Lei Federal Nº 8.142/90 sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e na constituição do Conselho Municipal de Saúde, com composição paritária, de acordo com o Decreto nº 5.839, de 11 de julho de 2006.

CONSIDERANDO as disposições da Terceira Diretriz da Resolução nº 453 de 10 de Maio de 2012, bem como o previsto em seus incisos I, II, III, IV, V, VII, IX, X, e XI;

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO 453, de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde e o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Itapetininga revisado entre 08 de Novembro 2023 e finalizado em 10/01/2024;

**RESOLVE:**

Art.1º. Convocar Eleições para o Conselho Municipal de Saúde de Itapetininga referente ao Exercício 2024 a 2027, que ocorrerão em 20/03/2024, no Plenário da Câmara Municipal com início as 10:00 e previsão de término às 13:00 horas, conforme Resolução nº 066/2024,



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**



aprovada pelo Conselho Municipal de Itapetininga em 10 janeiro de 2024, e encaminhada para publicação no Semanário Oficial de Itapetininga.

Art. 2º. As eleições ocorrerão na forma de indicação, nos termos estabelecidos pelo inciso IV da Terceira Diretriz da Resolução nº 453/12, devendo as entidades apresentar seus representantes juntamente com sua suplência, na forma de carta ofício endereçada ao Conselho Municipal de Saúde **sito a rua Cônego Sizenando Cruz Dias- 935 - Centro, Itapetininga, até o dia 05 de março de 2024. ( modelo em anexo)**

Art. 3º. Ao Poder Executivo através do Prefeito Municipal, cabe a indicação de um (01) membro, sugerindo seja indicado o Secretário de Saúde, feita através de carta ofício.

Art. 4º. A abertura das cartas ofício com as indicações ocorrerão impreterivelmente entre 06 e 08 de março de 2024, pela Comissão de Eleição e Secretaria Executiva.

## **II - DA COMPOSIÇÃO; CONFORME REGIMENTO INTERNO DO CMS**

Art. 1º. A composição do Plenário deverá ser de 14 (catorze) representantes de Usuários, 07 (sete) representantes de Profissionais da área de saúde, 06(sete) representantes de Prestadores de serviço de saúde ao SUS e de representações de órgãos Público e 01(um) representante indicado pelo Executivo Municipal, respeitada à legislação Municipal e do Conselho Nacional de Saúde que determina a seguinte distribuição percentual;

- 50% de entidades de usuários
- 25% de trabalhadores de saúde
- 25% de representação de governo, de prestadores de serviços privados conveniados ou sem fins lucrativos.

Art 2º. Conforme resolução 453/2012, recomenda-se que, a cada eleição, os segmentos de representações de usuários, trabalhadores e prestadores de serviços, ao seu critério, promovam a renovação de, no mínimo, 30% de suas entidades representativas.

Artigo 3º. Dos representantes de usuários do SUS, integrantes de entidades da Sociedade Civil Organizada, nos termos da Resolução nº 453/12, divide-se o município de Itapetininga na seguinte forma;

05 (cinco) regiões administrativas na zona urbana, coincidentes com a área de abrangência das Unidades Básicas de Saúde de Itapetininga, dispostas da seguinte forma:

- I. BELO HORIZONTE (Incluindo a abrangência do PSF Vila Arruda)
- II. JARDIM MESQUITA (incluindo a abrangência do PAS Taboãozinho)
- III. NOVA ITAPETININGA (Incluindo a abrangência do PSF Jd. Fogaça e MONTE SANTO);
- IV. GENEFREDO MONTEIRO - Abrangência das USF Chapadinha VILA SANTANA E
- V. RIO BRANCO (Incluindo a abrangência do PAS Jd. Bela Vista); VILA MAZZEI.

04 (QUATRO) regiões na zona rural, dispostas da seguinte forma;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



- I. Região de Abrangência das USFS CAPÃO ALTO E MORRO DO ALTO;
- II. Região de Abrangência das USFS RECHAN, TUPI E CURUÇA;
- III. Região de Abrangência da USF VARGINHA;
- IV. Região de Abrangência da USF GRAMADINHO.

§1º: Estas regiões definirão seus representantes pelos Conselhos Locais das referidas regiões.

§2º: **As 10 (dez) cadeiras para representantes dos usuários do SUS oriundas da divisão regional serão acrescidas mais 04 (quatro) cadeiras para os seguintes segmentos: Entidades Religiosas, Sindicatos, Conselho da Criança e Adolescente, Universidades.**

Artigo 4º. **Os trabalhadores do SUS ocuparão 07 (sete) cadeiras** no Conselho Municipal de Saúde de Itapetininga e sua escolha se dará na seguinte forma:

- a) Os interessados deverão manifestar sua intenção ao nível central da Secretaria Municipal de Saúde até o dia 05 de março de 2024;
- b) Na hipótese de o número de interessados superar o número de vagas, a Secretaria Municipal de Saúde encaminhará a todas as unidades de saúde do município cédulas com os nomes dos interessados para que seja efetuada a seleção por seus pares. As cédulas serão recolhidas pela Secretaria Municipal de Saúde até 05 de março de 2024 e encaminhadas ao Conselho Municipal de Saúde para aferição e acompanhamento;
- c) Na hipótese de o número de interessados ser inferior ao número de cadeiras, será dispensado o processo de seleção e as cadeiras restantes serão destinadas a trabalhadores da saúde, escolhidos de comum acordo pelo Conselho Municipal de Saúde e o nível central da Secretaria Municipal de Saúde, desde que haja anuência do indicado.

Artigo 5º. **Dos representantes de entidades prestadoras de serviços ao SUS**, entregar carta ofício com a indicação, entidades estas: Operadora do Hospital Regional de Itapetininga, Lar São Vicente de Paulo, Instituições de Ensino Técnico e Universitário em Saúde, APAE e ATHUS ASSOCIAÇÃO DE ATENÇÃO HUMANITÁRIA À SAÚDE, **sendo reservada 01 (uma) cadeira a cada representação, em um total de 06 (seis) cadeiras**, entre 25 de fevereiro a 05 de março de 2024.

Artigo 6º. **Ao Poder Executivo através do Prefeito Municipal, cabe a indicação de um (01) membro**, indicação esta feita através de carta ofício, preferencialmente O/A Secretário/a de Saúde.

Artigo 7º. A abertura das cartas ofício com as indicações, ocorrerão impreterivelmente entre os dias 06 e 08 de Março de 2024, pela Comissão Organizadora, com a Supervisão da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde, às dez (10) horas, na Sede do Conselho.

Artigo 8º. **A posse do novo plenário do CMS Itapetininga, composto por 28 cadeiras (14 titulares e 14 suplentes), ocorrerá em 10 de abril de 2024, em sessão ordinária do Conselho.**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**



### **III – PROCESSO DE INSCRIÇÃO E HABILITAÇÃO.**

As entidades deverão se inscrever mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Requerimento da inscrição devidamente preenchido, a ser aprovado pela Comissão organizadora, conforme modelo do Anexo I;
- b) Declaração/identificação de representante legal da entidade ou seu preposto, assinado e carimbado.
- c) Inscrevê-los nos segmentos correspondente a sua área de atuação, entendendo que se eleito deverá apresentar documentos pessoais a Secretaria executiva do Conselho.
- d) Cada entidade poderá concorrer, no segmento correspondente apenas as vagas já citadas, um efetivo e um suplente.
- e) A aprovação da inscrição está condicionada ao recebimento pela Comissão Organizadora.

### **III – PRAZOS DE INSCRIÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

Art. 1º As datas e prazos do processo eleitoral para a composição do Conselho Municipal de Saúde de Itapetininga, definidas pela Comissão Especial, obedecerão ao seguinte cronograma:

- ✓ Publicação do Edital: até 20 /01/ 2024;
- ✓ Período de Inscrições: De 25/02/2016 à 05/03/2024;
- ✓ Avaliação e Julgamento das Inscrições: 06 a 08/03/ 2024;
- ✓ Eleição: 20 /03/2024, Local a ser informado no período das inscrições;
- ✓ Divulgação final da Composição do Conselho Municipal de Saúde: até 27/ 03/ 2024.
- ✓ Posse da nova composição: 10/04/2024. Local: Câmara Municipal de Itapetininga.

### **IV – LOCAL INSCRIÇÕES**

Art. 1º As inscrições dos representantes das entidades, serão protocoladas na Sede do Conselho Municipal de Saúde de Itapetininga/ Secretaria Executiva (CASA DO USUÁRIO SUS).

**Rua Cônego Sizenando Cruz Dias- 935 - Centro, Itapetininga.**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**



## **V – OS RESULTADOS DAS INSCRIÇÕES**

Art. 1º Serão divulgados no Semanário Oficial do Município e no site oficial da Prefeitura de Itapetininga/SP

## **VI LOCAL, DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DA PLENÁRIA.**

Plenária Geral: Auditório da Câmara Municipal de Itapetininga

Data: 20/04/2024

Horário: das 10:00 as 13:00 horas

## **VII – REGULAMENTO DA PLENÁRIA**

Art. 1º A Plenária por segmento representativo no âmbito da eleição do Conselho Municipal de Saúde de Itapetininga/SP será conduzida e presidida pelo Presidente da Comissão Organizadora ou a quem por esta for designado;

Art. 2º A Plenária dos segmentos representativos no âmbito da eleição do Conselho Municipal de Saúde no ato de suas finalizações deverá lavrar e aprovar a Ata acompanhada de lista de presença de seus participantes, devidamente assinada pelo Presidente e Secretária da mesa condutora da reunião e demais presentes;

## **VIII – DA NOMEAÇÃO E POSSE DOS CONSELHEIROS ELEITOS**

Art. 1º Os Conselheiros eleitos na Plenária serão nomeados através de Portaria do Prefeito Municipal.

Art. 2º A posse do novo plenário do CMS Itapetininga, composto por 28 cadeiras, ocorrerá em 10 de Abril de 2024, em sessão ordinária do Conselho.

Os esclarecimentos dos casos porventura omissos no presente edital serão deliberados pela Comissão de eleição e Câmara Técnica.

Itapetininga, 10 de janeiro de 2024.

Eduardo Cassamassimo

Pres. da Comissão Organ. do Processo eleitoral

Marta rosana Nazareth Paes

Pres. do Conselho Municipal de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE  
2024/2027

Nome da Entidade: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Tel: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Presidente Atual: \_\_\_\_\_

DADOS DO REPRESENTANTE DA ENTIDADE

**Titular**

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Tel: \_\_\_\_\_ Email: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ Título de Eleitor \_\_\_\_\_

**Suplente**

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Tel: \_\_\_\_\_ Email: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ Título de Eleitor \_\_\_\_\_

Data da Inscrição: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do Presidente da Comissão: \_\_\_\_\_